



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### TERMO DE RECEBIMENTO

PROVISÓRIO  
 DEFINITIVO

COM RESSALVAS  
 SEM RESSALVAS

#### DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 61660221

CONTRATO Nº: 017/2013

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados e outros equipamentos pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros materiais fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados.

#### PARECER DA COMISSÃO GESTORA

O término do contrato nº 017/2013 entre a SEGER e a empresa Prime, deu-se por encerramento do prazo, em 22/11/2017.

No intuito de eliminar eventuais pendências, a comissão gestora, por meio da GECOR, obteve da contratada a informação de que não restavam títulos pendentes de pagamento. Neste sentido, foi emitida Carta de quitação anexada aos autos.

Sobre a garantia contratual, na modalidade Seguro garantia, informamos que seu vencimento ocorreu em 19/01/2018, restando necessário realizar a baixa junto ao GFS da SEGER.

Sobre o Desempenho da contratada, o Resultado da última Avaliação referente ao período SET/DEZ – 2017 foi satisfatório.

#### CONCLUSÃO

Pelo presente, emite-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações da contratada, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

Kamila Broetto Pegoretti Pimentel  
Matrícula: 3102360  
GECOV/SUBAD/SEGER

Darlan Báfica Góes  
Matrícula: 3250679  
GECOR/SUBAD/SEGER

Silvana Cristina de Souza  
Matrícula: 3319130  
GECOV/SUBAD/SEGER

Preposto da Contratada